ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 1830 de 14 de março de 1996.

"Cria e dá denominação à Escola Municipal no Jardim Zuleika, neste município".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal, no Jardim Zuleika, à Quadra 32, Área Especial, Gleba A, Jardim Zuleika, neste Município.

Art. 2º - A Escola Municipal referenciada no artigo anterior se denominará ***"ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EVA MARRA ROCHA".***

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 1996.

OSCAR BRAZ JÚNIOR - Presidente

AFRANIO DIMAS MEIRELES - 1º Secretário

HERMES CARNEIRO - 2º Secretário

NMB/rfl